

Palestrante: Geórgia Pessoa (BRASIL)
 Título: O princípio da precaução em relação a mudanças climáticas e a jurisprudência da corte suprema da Justiça Argentina : o caso do desmonte de bosques nativos
 Palestrante: Néstor Cafferatta (ARGENTINA)
 Título: Direitos Humanos e Mudanças Climáticas
 Palestrante: Silvana Terzi (ARGENTINA)
MESA REDONDA II – PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO: REFLEXÕES NECESSÁRIAS FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
 Presidente:
 Título: Direito Ambiental das Mudanças Climáticas: novos paradigmas da atuação judicial
 Palestrante: Ney de Barros Bello Filho (BRASIL)
 Título: O Poder Judiciário e as Mudanças Climáticas
 Palestrante: José Renato Nalini (BRASIL)
 Título: Mudanças Climáticas: A problemática analisada pelos Tribunais da República da Argentina
 Palestrante: Maria Cristina Garros Martinez (ARGENTINA)
 Título: Direto ambiental das Mudanças Climáticas: novos paradigmas da atuação judicial
 Palestrante: Enrique Peretti (ARGENTINA)
 Título:
 Palestrante: Aidéé Vázquez Villar (ARGENTINA)
 Título: Papel Ministério Público frente à Mudança Climática: recuperação de APP e da reserva legal
 Palestrante: Sílvia Cappelli (BRASIL)
 Segunda-feira, 24 de maio de 2010
 14:00-18:00 – Duas mesas simultâneas (mesas III e IV)
 15:45 - Intervalo
MESA REDONDA III – PROJETO DIREITO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS NOS PAÍSES AMAZÔNICOS
 Presidente: Luciana Carrijo – Embaixada Britânica, Manager do Projeto Mudanças Climáticas nos Países Amazônicos
 Título: Projeto Direito e Mudanças Climáticas: concepção e resultados alcançados
 Palestrante: Vanêscia Buzelato Prestes
 Título geral : Identificação de Normas com Incidência em Mitigação/ Adaptação às Mudanças Climáticas e Proposições em cada País
 Palestrantes : coordenadores técnicos do projeto Direito e Mudanças Climáticas nos Países Amazônicos dos 06 (seis) Países envolvidos
 Palestrante: Isabel Calle (PERU)
 Palestrante: Isabel De Los Rios (VENEZUELA)
 Palestrante: Maria Amparo (EQUADOR)
 Palestrante: Luis Fernando Macias (COLOMBIA)
 Palestrante: Paula Lavratti (BRASIL)
 Palestrante:Ricardo Saucedo (BOLÍVIA)
ANEXO
 Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

Procurador do Estado da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____ Fone: _____, CPF _____, RG _____, e-mail _____,

Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição no “14º Congresso Internacional de Direito Ambiental-Instituto O Direito por um Planeta Verde” a realizar-se no período de 22 a 26 de maio de 2010 na Fundação Mokiti Okada- Rua Morgado Mateus, 77 Vl. Mariana-SP.
 Local/data: _____
 Assinatura: _____
 Deacordo da Chefia da Unidade:

Comunicado
 O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos, em nome do Procurador Geral do Estado, comunica o indeferimento das inscrições no Curso de Informática Básica, dos Servidores abaixo:
 Célia Estevam da Silva
 Izumi Takeya
 José Maria Cazari
 Midori Suiama
 Zuleika Mirtes Pirola Aliseda

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05488/10	3079107-A	06/04/2010	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) S H BORANGA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05489/10	3079120-A	06/04/2010	R\$ 104,24 VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05487/10	3079119-A	06/04/2010	R\$ 104,24 De 03-05-10 - PR-RMSP/TCR/758/10 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 55, Inciso V, Letra x Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP SERGIO IBRA TRANSPORTE-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05369/10	3079090-A	06/04/2010	R\$ 104,24 De 03-05-10 - PR-RMSP/TCR/759/10 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05812/10	1072158-A	16/04/2010	R\$ 10,42
05813/10	1072160-A	16/04/2010	R\$ 10,42
05814/10	1072171-A	16/04/2010	R\$ 10,42
05815/10	1072183-A	16/04/2010	R\$ 10,42
05816/10	1072195-A	16/04/2010	R\$ 10,42

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05822/10	1072237-A	16/04/2010	R\$ 10,42
05825/10	1072262-A	16/04/2010	R\$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05823/10	1072249-A	16/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
05824/10	1072250-A	16/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso I, Letra l TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05817/10	1072201-A	16/04/2010	R\$ 104,24
05818/10	1072213-A	16/04/2010	R\$ 104,24
05827/10	1072274-A	16/04/2010	R\$ 104,24
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05819/10	1072225-A	16/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
05828/10	1072286-A	16/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
05829/10	1072298-A	16/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05808/10	1072110-A	16/04/2010	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITA LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05809/10	1072122-A	16/04/2010	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) TRANSPORTADORA UTINGA LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05811/10	1072146-A	16/04/2010	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05810/10	1072134-A	16/04/2010	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05854/10	1072304-A	16/04/2010	R\$ 104,24 De 03-05-10 - PR-RMSP/TCF/760/10 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05092/10	5000439-B	30/03/2010	R\$ 10,42 De 03-05-10 - PR-RMSP/TCR/761/10 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 55, Inciso I, Letra c Trafegar no período noturno sem iluminação no letreiro EVERALDO APOLINARIO DA SILVA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05964/10	3081692-A	19/04/2010	R\$ 10,42 Artigo 55, Inciso I, Letra e Abastecer com passageiro em seu interior AILTON VIEIRA DOS SANTOS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05938/10	3081590-A	19/04/2010	R\$ 10,42 Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido AILTON VIEIRA DOS SANTOS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05939/10	3081606-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) CARLOS ALBERTO DE MORAES-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05920/10	3081515-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) DANIEL ANIBAL DA COSTA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05958/10	3081631-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) FERNANDO MARQUEZIM DA MOTA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05959/10	3081643-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) GENELVA DOS SANTOS COSTA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05921/10	3081527-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) JEAN RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05962/10	3081679-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) JOSÉLITO NOGUEIRA DOS SANTOS - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05923/10	3081540-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05931/10	3081564-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
05944/10	3081618-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) PAULO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05933/10	3081588-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) PAULO ROGERIO AGUIAR TRANSPORTE-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05922/10	3081539-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05925/10	3081552-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) RAIMUNDO WILSON DE SOUZA RODRIGUES TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05960/10	3081655-A	19/04/2010	R\$ 52,12 RONALDO INACIO DA SILVA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05963/10	3081680-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05932/10	3081576-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
05961/10	3081667-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05945/10	3081620-A	19/04/2010	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM EVERALDO APOLINARIO DA SILVA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05965/10	3081709-A	19/04/2010	R\$ 104,24 De 03-05-10 - PR-RMSP/TCR/762/10 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido ALEX ALVES DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06005/10	3082064-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05992/10	3081930-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ATAGIDES HERINGER ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06004/10	3082052-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) EVERALDO MAURICIO DE SOUZA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05990/10	3081916-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) GERCIIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05994/10	3081953-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) GILBERTO CUNHA JUSTI-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05999/10	3082003-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) HEJESIPPO CASTRO DA GUIA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05995/10	3081965-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) IVANEY MENDES FERNANDES TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05998/10	3081990-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) JOSÉ LUIZ NOBRE TRANSPORTES-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06000/10	3082015-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) LEANDRO CALDAS DOS REIS GUARULHOS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06003/10	3082040-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) LUIZ MANOEL DIOGO DA SILVA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06011/10	3082106-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) MARCOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06006/10	3082076-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05993/10	3081941-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) MARIO FERNANDO MORGADO ME RF AIIPM Data Valor 06010/10 3082090-A 19/04/2010 R \$ 104,24 (Reincidente) SERGIO MIRANDA DA SILVA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06001/10	3082027-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) SOLANGE SILVA GUARENTO TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05991/10	3081928-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) VIVALDO EUGENIO DE MATOS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06002/10	3082039-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso I, Letra l TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05996/10	3081977-A	19/04/2010	R\$ 104,24 Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. LUCIVANE RODRIGUES ISIDORIO ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06007/10	3082088-A	19/04/2010	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05997/10	3081989-A	19/04/2010	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) De 03-05-10 - PR-RMSP/TCR/763/10 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 55, Inciso I, Letra c Trafegar no período noturno sem iluminação no letreiro FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05697/10	3081369-A	19/04/2010	R\$ 10,42 Artigo 55, Inciso I, Letra g Trafegar com portas abertas FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05698/10	3081370-A	19/04/2010	R\$ 26,06 Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido ALEXANDRE CORREIA GRAÇA - TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05909/10	3081400-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) AMAURI DONIZETI CLARO TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05913/10	3081448-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05915/10	3081461-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) EDUARDO TELES DE MENEZES GUARULHOS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04757/10	3081310-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05699/10	3081382-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05919/10	3081503-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) JOSÉ BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05675/10	3081345-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) JUSCELINO HENRIQUE PEREIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05912/10	3081436-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05916/10	3081473-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) NACIP NUNES FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05917/10	3081485-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) PAULO SERGIO DE ANDRADE TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05914/10	3081450-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05918/10	3081497-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) V.M. PUERTAS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04761/10	3081321-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05696/10	3081357-A	19/04/2010	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. ALEXANDRE CORREIA GRAÇA - TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05910/10	3081412-A	19/04/2010	R\$ 26,06 Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização ALEXANDRE CORREIA GRAÇA - TRANSPORTES ME
RF			